

O TRABALHO DA MULHER NO BRASIL.

Heleieth Iara Bongiovani SAFFIOTI *

RESUMO: O artigo discute em geral a participação feminina na população economicamente ativa, por blocos de países segundo o grau de industrialização, e em particular, a situação do trabalho da mulher no Brasil.

UNITERMOS: Trabalho feminino; participação feminina e industrialização; industrialização e força de trabalho feminino.

INTRODUÇÃO

A idéia de que o desenvolvimento do capitalismo gera empregos não apenas para homens, mas também para mulheres, disseminou-se amplamente na literatura especializada. Este raciocínio conduz à

afirmação de que a PEA (população economicamente ativa) feminina é mais alta nos países desenvolvidos do que nos subdesenvolvidos. Aparentemente isto é verdadeiro, como demonstra, à primeira vista, o quadro abaixo.

QUADRO 1 — População Economicamente Ativa — 1975

Idades	Mundo		Regiões Desenvolvidas				Regiões Subdesenvolvidas		
	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total
— 15	4,5	3,2	3,8	0,7	0,4	0,5	5,4	3,8	4,6
15 — 19	55,5	36,9	46,4	44,9	37,9	41,5	59,1	36,5	48,0
20 — 24	86,2	51,3	69,0	84,2	66,3	75,4	86,9	45,7	66,6
25 — 44	96,5	50,9	74,0	96,8	59,7	78,3	96,3	46,8	72,0
45 — 54	94,4	51,6	72,8	93,8	60,4	76,1	94,8	45,6	70,8
55 — 64	81,0	33,3	56,0	75,3	31,8	50,9	84,4	34,5	59,6
65 +	38,7	11,8	23,3	22,9	7,5	13,6	62,9	17,1	34,0
TOTAL	53,8	29,1	41,5	57,3	35,4	46,0	52,5	26,4	39,7

FONTE: YEAR BOOK OF LABOUR STATISTICS, 1978. Geneva, International Labour Office, 1978

A PEA das regiões subdesenvolvidas é substancialmente mais reduzida que a das regiões desenvolvidas, especialmente no que respeita às mulheres. Com efeito, há uma diferença de 9,0 pontos percentuais entre a PEA feminina do grupo de nações desenvolvidas e a PEA feminina

do bloco de países subdesenvolvidos. É alto o significado destes 9,0 pontos, uma vez que os percentuais de participação feminina são relativamente pequenos. Quanto aos homens, as diferenças são bem menos relevantes, não apenas porque há uma distância inferior a 5,0 pontos

* Departamento de Ciências Sociais e Filosofia — Instituto de Letras, Ciências Sociais e Educação — UNESP — 14.800 — Araraquara — SP.

percentuais entre as áreas desenvolvidas e as subdesenvolvidas, mas também porque este diferencial ocorre entre participações significativamente maiores de elementos masculinos que femininos. A conclusão óbvia é de que não há grandes diferenças de montantes entre países desenvolvidos e subdesenvolvidos no que tange à força de trabalho masculina. O exame dos dados globais induz a uma conclusão inteiramente distinta para a PEA feminina, pois esta se apresenta substancialmente inferior nas regiões subdesenvolvidas. Em outros termos, há maior efetivo de menores de 15 anos e de pessoas situadas nas faixas mais avançadas de idade trabalhando. Há que ressaltar que nas áreas menos desenvolvidas a taxa de participação de trabalhadoras menores de 15 anos é quase dez vezes superior àquela verificada nas zonas de maior desenvolvimento, mesmo desconsiderando-se o fato de haver uma evidente subestimação do número de meninas que desempenham tarefas de babás, empregadas domésticas em geral e de membros não remunerados da família em economias de subsistência nos países de menor grau de industrialização. O menor índice de escolaridade e as necessidades de sobrevivência em economias ainda significativamente não monetarizadas respondem, seguramente, por tais fenômenos.

A moda masculina encontra-se na mesma faixa etária nos dois conjuntos de nações: 20-24 anos. Todavia, há uma discrepância no que concerne às mulheres: enquanto a moda situa-se na faixa de 20-24 nos países desenvolvidos, encontra-se na faixa de 25-44 nas nações subdesenvolvidas. Como no cômputo geral a participação feminina na PEA é superior nas nações mais industrializadas, a mulher comparece com percentuais iguais ou superiores a 60, nestes países, ficando por volta de 45% nas nações de industrialização menos importante.

O tratamento desta questão em termos de uma participação diferencial por blocos de países segundo o grau de indus-

trialização, contudo, induz a falácias. Quer se adote a ótica quantitativa, quer a qualitativa, quando se desagregam os dados verifica-se que há uma profunda heterogeneidade no que concerne à PEA feminina nos diferentes países que integram os dois blocos em pauta. A participação feminina na PEA não depende exclusivamente do grau de industrialização de um país, mas também de suas tradições nacionais, da religião dominante, de seu regime político, da maior ou menor estabilidade da família, da infra-estrutura de serviços oferecida à população feminina trabalhadora etc. Desta forma, o continente africano que, em média, apresenta uma cifra de 24,4% de taxa de atividade feminina, comporta grandes desigualdades. Em 1975, enquanto apenas 1,9% das mulheres argelinas em idades produtivas integravam a PEA, no Império Centro-Africano a presença feminina alcançava 52,2%. No mesmo momento histórico, a América Latina apresentava, como um todo, uma reduzida taxa de atividade feminina: 14,1%. Esta média, porém, escondia diferenças notáveis, embora menos agudas que na África. Enquanto no Haiti, 46,2% das mulheres em idades produtivas pertenciam à PEA, a República Dominicana apresentava uma modesta cifra de 6,3%. A média asiática de atividade feminina — 29,1% — contraria frontalmente a tese de que as regiões subdesenvolvidas apresentam menor índice de participação de mulheres na PEA nacional. Também neste continente, entretanto, tem lugar o mesmo fenômeno da heterogeneidade. Para tomar novamente os extremos, 44,2% das mulheres em idades produtivas integravam a força de trabalho do Laos, em 1975, ao passo que o Iraque apresentava a irrisória cifra de 2,2%.

A Europa, com uma média de atividade feminina de 31,4%, ostentava menor heterogeneidade no cotejo dos índices de participação da mulher na força de trabalho entre os distintos países que integram este continente. Excluindo-se Fiji,

que apresentava uma pequena presença feminina na PEA — 7,7% — os percentuais de participação da mulher na força de trabalho variavam entre 14,1%, na Espanha, e 49,1%, na Romênia.

Há que se assinalar que todos os países europeus nos quais a taxa de atividade feminina ultrapassava a casa dos 40% são socialistas. A própria Alemanha Federal, onde circunstâncias históricas específicas induziram as mulheres ao trabalho extra-lar, apresentava uma cifra de participação feminina na PEA sensivelmente inferior àquela verificada na Alemanha Oriental. Estas cifras eram, respectivamente, em 1975, de 31,7% e de 43,9%. Dado o alto grau de industrialização da Alemanha Ocidental, infere-se que este fenômeno é insuficiente para provocar uma participação maciça das mulheres na economia. Países menos industrializados que a Alemanha Federal ostentavam taxas muito superiores de atividade feminina, em 1975: Polônia, 48,6%; Bulgária, 45,9%; Hungria, 40,7%. Estes dados indicam a importância do regime político na determinação da magnitude dos contingentes femininos que se dedicam a papéis econômicos no exterior do lar. Efetivamente, a União Soviética exibiu o mais alto índice de participação feminina na PEA, se cotejada com as grandes áreas aqui consideradas: 46,2%. A média da América do Norte situava-se bem aquém desta marca no mesmo ano: 32,2%. A presença da mulher canadense na força de trabalho — 27,5% — pouco pesou na determinação da média verificada, já que a população do Canadá é muito reduzida em comparação com a norte-americana. A taxa de participação feminina nos Estados Unidos — 32,7% — elevou sobremaneira a mencionada média.

Em termos de grau de industrialização, não se pode afirmar que os Estados Unidos estejam aquém da União Soviética. Ao contrário, infere-se dos indicadores, se também a indústria de bens não duráveis de consumo for tomada em consi-

deração, que relações industriais ainda não foram estabelecidas em alguns campos da atividade econômica na União Soviética. Não obstante, a diferença entre o percentual representado pelas mulheres norte-americanas e soviéticas que integravam a força de trabalho destes dois países é enorme: 13,5 pontos. Disto se pode concluir que, ao lado de outros fatores, o próprio tipo de industrialização deve ser analisado. O montante de empregos gerados varia em função do caráter planificado ou espontâneo da industrialização, assim como de sua modalidade intensiva em capital ou intensiva em trabalho. Estas características determinam, fortemente, o comportamento feminino em relação ao trabalho exercido fora do lar. A natureza específica da industrialização de cada país responde por diferenças apreciáveis nos efetivos relativos de mulheres engajadas na atividade industrial. Enquanto em Singapura 45,4% dos trabalhadores manufatureiros são constituídos de mulheres, em Hong Kong 47,8% e em Chipre 48,2%, apenas 21,1% das pessoas ocupadas nas atividades industriais são elementos femininos na França, 25,1% na Bélgica e 26,4% na Suécia.

Obviamente, o índice de absorção de força de trabalho feminina por parte da indústria não indica nem o grau de industrialização do país, nem a posição da mulher na sociedade em questão. França (21,1% de mulheres no setor secundário das atividades econômicas) e Paraguai (21,5%) situam-se a uma enorme distância em termos de industrialização. Entretanto, a indústria de cada um destes países absorve percentual quase idêntico de mulheres. Não são comparáveis, em termos de industrialização, El Salvador (26,3% de mulheres na indústria) e Suécia (26,4%). Contudo, o mesmo percentual de elementos femininos é absorvido pelas manufaturas dos dois países.

A transição da manufatura de cunho artesanal para a grande indústria tende a marginalizar o elemento feminino em boa

medida. De modo geral, as indústrias de baixa densidade tecnológica, intensivas em trabalho, tendem a utilizar maciçamente a mão-de-obra feminina, enquanto as indústrias de alta sofisticação tecnológica, intensivas em capital, apresentam uma acentuada tendência a absorver maiores contingentes masculinos. A sofisticação tecnológica na indústria tem minado grandemente a ideologia de que a mulher é portadora de maior habilidade manual para o desempenho de tarefas minuciosas, do tipo das que têm lugar em indústria têxtil de baixa densidade de capital.

FORÇA DE TRABALHO FEMININA E A INDUSTRIALIZAÇÃO BRASILEIRA

Quando o Brasil realizou seu primeiro censo, em 1872, quase a totalidade dos trabalhadores industriais eram mulheres. Cabe focalizar a indústria têxtil que, no momento, era a mais importante do país. Dos 137.033 trabalhadores das indústrias têxteis nada menos que 131.886, ou seja, 96,2% eram mulheres. Tomando-se todas as atividades industriais da época, as mulheres constituíam 28% dos trabalhadores do setor. No terreno da indústria têxtil a representação feminina está reduzida, no Brasil, a cerca de 50%, enquanto nas atividades industriais como um todo situa-se em torno de 17%.

É verdade que a indústria moderna, como a eletroeletrônica, absorve contingentes femininos não negligenciáveis. Esta absorção, todavia, revela-se insuficiente para fomentar a participação feminina nas atividades de transformação.

Por outro lado, a participação da mulher no setor terciário é muito maior que a masculina. Contudo, o terciário é integrado por ocupações extremamente heterogêneas, indo desde o serviço doméstico remunerado até as mais qualificadas posições como, por exemplo, de presidente de uma grande companhia. As ocupa-

ções na indústria, embora diferenciadas, apresentam muito maior homogeneidade que aquelas que compõem o terciário, seja em termos de trabalho a executar, seja em termos de remuneração. No que tange ao serviço doméstico em lar alheio, por exemplo, foi mínima a alteração verificada na PEA feminina em termos relativos no século que medeia entre o primeiro e o penúltimo recenseamentos, pois em 1970 cerca de 30% da força de trabalho feminina era constituída de empregadas domésticas, enquanto o dado para 1872 era de 33%. Assim, em país de distribuição extremamente desigual da renda, exportador de produtos primários e onde a indústria gera um número insuficiente de empregos para atender ao crescimento demográfico, o peso relativo de ocupações como o emprego doméstico é enorme no setor terciário. Logo, a penetração maciça da mulher neste setor não parece compensar sua expulsão das manufaturas de caráter artesanal.

O censo de 1900 revelou uma participação feminina de 31% nas atividades manufatureiras e de mais de 32% no campo das artes e ofícios. No ramo têxtil, quando do censo de 1920, momento em que este setor apresentava ainda alto significado no contexto brasileiro, as mulheres contribuíam com mais de 65% dos contingentes humanos aí empregados e com cerca de 70% da mão-de-obra do setor de confecções. Tomando-se como ponto de referência o censo de 1872, pode-se afirmar que as mulheres perderam terreno no setor têxtil à medida que o artesanato de tecidos foi-se transformando em indústria. No que tange à manufatura de confecções, é muito possível que, dadas as peculiaridades desta indústria, tenha ela absorvido grande número de mulheres que, antes, trabalhavam autonomamente como costureiras. O fato é que em ambos estes setores as mulheres representavam cerca de dois terços dos trabalhadores, posição seriamente ameaçada pela penetração da tecnologia.

Em 1940, as mulheres ainda constituíam maioria na indústria têxtil — 51,2% — mas já haviam perdido a posição de grande supremacia ostentada em períodos anteriores. Quanto ao ramo do vestuário, a presença da mulher já não alcançava sequer um terço dos trabalhadores: 32,4%.

A *Estatística Industrial*, de 1944, revela que o Estado de São Paulo já concentrava, na ocasião, cerca de dois terços da produção têxtil da nação, representando os elementos femininos quase 58% dos trabalhadores do ramo, enquanto sua representação no total da força de trabalho empregada na indústria atingia cerca de 18%. Se, entretanto, se tomarem itens específicos do grupo de atividades referido, verifica-se a presença majoritária da mulher em muitos deles. Por exemplo, na tecelagem de algodão, o elemento feminino contribuía com 62,7% dos contingentes brasileiros adultos. Neste mesmo item, dentre os trabalhadores brasileiros menores de idade, a presença feminina atingia o quádruplo da masculina. No caso da fiação da seda, as mulheres representavam quase dez vezes o número de homens na coluna dos trabalhadores nacionais.

O recenseamento de 1950 acusou baixa taxa de atividade feminina: 13,5%. Sua participação relativa na indústria, contudo, era superior à verificada em 1960 e igual à de 1970. Com efeito, dentre as mulheres economicamente ativas em 1950, 16,6% trabalhavam na indústria. Em relação ao total de trabalhadoras da indústria as mulheres representavam 17%. Os *Censos Industrial, Comercial e dos Serviços* de 1950, para o Estado de São Paulo, acusam, já naquela época, uma alta concentração industrial na cidade de São Paulo. De fato, os operários desta cidade representavam 41,6% dos operários do Estado. Nesta ocasião, os operários têxteis representavam 29,1% de todos os trabalhadores do mesmo gênero. Dentre os operários integralmente ocupados na indústria de transformação paulista as mulheres alcançavam a cifra de 31,0%. Neste

momento, a indústria têxtil ainda se configurava como a grande fonte para emprego de mão-de-obra feminina. Efetivamente, as operárias têxteis representavam 60,5% das mulheres empregadas em toda a indústria de transformação. Na indústria têxtil a representação feminina atingia quase dois terços: 64,5%. A supremacia quantitativa da mulher na indústria têxtil cai para 56,4% quando se toma todo o pessoal ocupado no setor. Nos postos de administração desta indústria, porém, a presença feminina era bastante modesta: 18,4%. Este fenômeno, aliás, só tem se agravado com o passar do tempo. Em pesquisa elaborada em 1969, José Pastore e João do Carmo Lopes (*A mão-de-obra especializada na indústria paulista*, IPE, 1973) detectaram um alto grau de discriminação contra a mulher nas indústrias paulistas. Dentre os trabalhadores não especializados as mulheres representavam 25% da força de trabalho empregada na indústria do Estado. Este percentual, entretanto, ia-se rarefazendo à medida que se ia galgando a escala das ocupações. Assim, nos postos de nível médio, a representação feminina não ia além de 14,3%, atingindo apenas 5,0% quando se tratava de profissionais de nível superior.

O *Censo Industrial* de 1960 continuou a exhibir, para o país, a posição hegemônica da indústria têxtil em termos de capacidade de absorção de força de trabalho feminina. Constituía ainda o setor da indústria que maior número de mulheres empregava. O total do pessoal ocupado na indústria têxtil, em 1960, alcançava a cifra de 18,7% das pessoas empregadas na indústria de transformação. Embora a representação feminina neste ramo continuasse majoritária, em 1960, caiu para 53,0%. A nível de mestres e contramestres as mulheres não chegavam a atingir 1% do pessoal ocupado nestas tarefas.

A indústria têxtil brasileira sofreu intenso processo de modernização a partir da década de 50, com conseqüências sobre a composição por sexo do conjunto de

seus trabalhadores, além de haver expellido força de trabalho. No Brasil, a geração de emprego por parte da indústria de transformação não tem acompanhado o crescimento de seu produto real. Entre 1949 e 1959, enquanto este aumentou, em média, 9,4% ao ano, o crescimento anual do emprego neste setor atingiu apenas 2,8%. Estas taxas foram de 7,1% para o produto e 2,4% para o emprego ao ano, no período de 1959 a 1970. "O comportamento da indústria têxtil no que se refere à geração de emprego nos anos 50 foi surpreendente. O índice de produto para a indústria como um todo aumentou 73% de 1949 a 1959, enquanto o número de operários ocupados na indústria decrescia em 2,5%" (16). É, assim, fácil compreender que as mulheres cedam lugar aos homens à medida que se processa a substituição de teares manuais por teares mecânicos e na medida em que os teares simples são substituídos pelos mais complexos. As necessidades da empresa em matéria de pessoal especializado na manutenção de máquinas aumentam, enquanto a maior produtividade alcançada com novas tecnologias expulsa contingentes humanos diretamente vinculados à produção.

A taxa de atividade feminina subiu lentamente entre 1950 e 1970. Enquanto 13,5% das mulheres de 10 anos e mais trabalhavam em 1950, esta proporção passou para 16,4% em 1960 e para 18,4% em 1970. Nesta última data, as mulheres representavam cerca de 20% da PEA total. Sua distribuição pelos setores da atividade econômica sofreu alterações significativas, sobretudo na década de 60. Enquanto no limite inferior do decênio as mulheres representavam 17% dos trabalhadores do setor secundário, não ultrapassavam os 12% no limite superior do período. Houve pequena perda na representação feminina no setor primário, passando de 10% a 9%, e um ganho acentuado no setor terciário, que elevou de 30% para 38% a participação das mulheres no conjunto dos trabalhadores.

Embora o crescimento da indústria têxtil tenha sido grandemente sustentado pela injeção de tecnologia e, por conseguinte, com baixa absorção de força de trabalho, este ramo constituía, dentre todos os industriais, o segundo que mais consumia mão-de-obra, só perdendo para o ramo de alimentos. Com efeito, em 1970, enquanto as indústrias de produtos alimentares absorviam 372.839 pessoas, na indústria têxtil estavam empregados 342.839 trabalhadores. O pessoal empregado no primeiro ramo representava 28,3% de todo o emprego no conjunto das indústrias tradicionais, vindo a indústria têxtil logo a seguir, com 26,0% da força de trabalho alocada neste tipo de indústrias não-dinâmicas.

Dos efetivos humanos utilizados pela indústria têxtil, 198.160 eram mulheres, ou seja, 57,8%. O setor têxtil constitui, portanto, e de longe, o que mais absorve mão-de-obra feminina no setor secundário das atividades econômicas. Na indústria do vestuário, as mulheres somavam, em 1970, 82.585, representando 50,2% dos trabalhadores do setor. A posição relativa do emprego da força de trabalho feminina na indústria poderá ser verificada, com exatidão, pela leitura dos dados que se seguem.

Ainda que os setores têxtil e do vestuário continuem a constituir as maiores fontes de emprego industrial para a mulher, esta perdeu terreno, ao longo do processo de transformação da produção artesanal em produção fabril no campo da têxtil e ganhou maior representação na indústria do vestuário.

Os fenômenos em pauta aqui não são exclusivos do Brasil, mas ocorrem, de forma similar, em outros países. Lançando-se mão dos dados disponíveis no momento, pode-se examinar, rapidamente, o caso da Colômbia. Neste país, a força de trabalho feminina na indústria alcançava 38,4%, em 1938, caindo para 24,1% em 1951, 17,8% em 1964, e para 14,8% em 1973. Fenômeno semelhante ao brasileiro ocor-

QUADRO 2 — Taxa de participação feminina nas ocupações das Indústrias de Transformação e Construção Civil — Brasil — 1970.

OCUPAÇÕES DAS INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL	TAXAS DE PARTICIPAÇÃO FEMININA
<i>OCUPAÇÕES DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO *</i>	<i>50,2</i>
Costureiras, bordadeiras, cerzideiras e alfaiates	88,2
Chapeleiros de palha	98,2
Sapateiros	14,7
Outras ocupações	44,9
<i>OCUPAÇÕES DA INDÚSTRIA TÊXTIL</i>	<i>57,8</i>
Tecelãs	51,8
Fiandeiros	64,7
Maçaroqueiros, bobinadores	67,0
Outras ocupações	44,4
<i>OCUPAÇÃO DA INDÚSTRIA GRÁFICA</i>	<i>11,9</i>
<i>OCUPAÇÃO DA INDÚSTRIA CERÂMICA E VIDRO</i>	<i>11,6</i>
<i>OCUPAÇÃO DA INDÚSTRIA ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS</i>	<i>10,3</i>
<i>OCUPAÇÃO DA INDÚSTRIA DO COURO</i>	<i>6,5</i>
<i>OCUPAÇÃO DA INDÚSTRIA METALÚRGICA</i>	<i>1,6</i>
<i>OCUPAÇÃO DA INDÚSTRIA MECÂNICA</i>	<i>1,4</i>
Eletricista	1,8
<i>OCUPAÇÃO DA INDÚSTRIA DE MADEIRA/MÓVEIS</i>	<i>0,6</i>
<i>OCUPAÇÃO DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL</i>	<i>0,3</i>
<i>OUTRAS OCUPAÇÕES DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO</i>	<i>20,0</i>
Embaladoras e expedidoras	40,6
Outras ocupações	11,5
T O T A L	15,2

FONTE: IBGE. Censo Demográfico — Brasil, 1970. Apud A FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA MULHER TRABALHADORA NO BRASIL. Rio de Janeiro, SENAI/SENAC, 1976.

reu também com relação à participação da mulher nas indústrias do vestuário e têxtil. Em 1953, excluindo-se a fabricação de calçados, subsetor do vestuário mais tendente a ocupar homens, as mulheres colombianas compareciam com 73,4% dos efetivos. Este percentual oscilou entre 57% e 61% no período de 1959 e 1969, elevando-se para 70% em 1972 e para 72% em 1974. É óbvio que não estão computadas aqui as mulheres que trabalham a domicílio para as fábricas de roupas. Quer porque não há propriamente contratos de trabalho, quer porque estes contratos são extralegais, não gozando estas mulheres dos benefícios da legislação trabalhista, raramente se encontram da-

dos sobre elas. Segundo relato de Ovidio Rincón (7), em 1954, na Colômbia, as mulheres constituíam 90% dos trabalhadores a domicílio da indústria do vestuário. Relato de Cristina Steffen (15) mostra que uma empresa do vestuário, em Medellín, que operava com 900 empregadas, acabou por manter, em 1978, apenas 160 delas, recorrendo ao sistema de trabalho a domicílio, que lhe permitia evadir-se do pagamento de impostos e encargos sociais. “No ramo têxtil, no início do século, a força de trabalho era majoritária ou quase exclusivamente feminina. Cifras posteriores a 1945 indicam um predomínio da força de trabalho masculina que, nesta data, representava 56% do to-

* Dos alfaiates e costureiras que trabalham fora da indústria as mulheres representam 96,6%.

tal, ficando em 44% a força de trabalho feminina. Daí por diante diminuem as mulheres empregadas neste ramo. Em 1953, 42% eram mulheres, no período 1961-1971 oscila entre 34% e 35%, para permanecer estacionária no futuro.(...) este fenômeno está relacinado com a necessidade de pessoal capacitado por parte da indústria, requisito não preenchido pelas mulheres, e com a suposição ideológica de que os homens são melhores para manejar máquinas eletrônicas.” (15)

Verifica-se, portanto, que a perda de terreno por parte da mulher nas indústrias têxteis não constitui fenômeno exclusivamente brasileiro e que, ainda, por certo, as razões da expulsão de parte das mulhe-

res deste ramo industrial apresentam semelhanças em mais de um país. Nesta linha de raciocínio, podem-se compreender os ganhos relativos das mulheres nas indústrias de confecções, em termos de participação na força de trabalho empregada neste setor, por tratar-se de serviços quase artesanais e, conseqüentemente, mais apropriados à força de trabalho feminino, segundo a ideologia dominante.

Já que os dados estatísticos apresentados pelas várias fontes não são uniformes no Brasil, seria interessante examinar uma série histórica construída com base nos *Censos Econômicos*, o que servirá, também, para sistematizar as informações.

QUADRO 3 — Emprego na Indústria Têxtil, por sexo, no Brasil

ANO	HOMENS	MULHERES	TOTAL	% DE MULHERES EM RELAÇÃO AO TOTAL
1940	101.218	189.080	290.298	65,1
1950	161.023	207.937	368.960	56,4
1960	162.777	157.206	319.983	49,1
1970	163.507	149.810	313.317	47,8

FONTE: IBGE. *Censos Econômicos*, 1940, 1950, 1960, 1970.

Qualquer que seja, pois, a fonte dos dados que se utilize, as evidências são muito grandes no sentido de mostrar que a transformação das empresas artesanais em empresas fabris modernas constitui fonte de expulsão da mão-de-obra feminina que, em geral, vai se localizar nas ocupações desenvolvidas a domicílio ou nas funções subprivilegiadas do baixo terciário. Em ambos os casos, estas mulheres situam-se à margem dos benefícios sociais distribuídos pela generalização das relações capitalistas de produção. Estas mulheres integram os imensos contingentes de costureiras, bordadeiras, cerzideiras, tricoteiras, crocheteiras, para nada dizer sobre as demais ocupações desempenhadas em caráter autônomo, e de empregadas domésticas que, somadas, atingiam, em 1970, mais de 50% da PEA feminina.

Tal fenômeno encontra explicação se se considerar que, já em 1950, a indústria têxtil brasileira, tradicionalmente consumidora de força de trabalho feminina, encontrava-se bastante modernizada. “Contrariamente a outros ramos da indústria tradicional que ocupam significativas parcelas de mão-de-obra, como as indústrias de mobiliário e vestuário, que mantêm majoritariamente características de oficina, a indústria têxtil, já em 1950 possui caráter predominantemente fabril” (5). O caso da indústria têxtil parece constituir-se na melhor ilustração do fenômeno da substituição da mulher pelo homem à medida que as empresas se tecnificam. Com efeito, nas duas décadas que medeiam entre 1950 e 1970, aproximadamente um quarto das mulheres nela empregadas são expulsas, enquanto o efe-

tivo de homens ocupados neste ramo da indústria sofre um aumento superior a 60%. Aliás, outros setores da atividade econômica revelam também o baixo acesso da mulher à tecnologia e sua dificuldade de transpor as exigências das empresas de alta densidade tecnológica. Estes exemplos remetem para a problemática maior do impacto da modernização dos países subdesenvolvidos sobre a população feminina apta a desempenhar tarefas na chamada economia pública (3,8).

O IMPACTO DA INDUSTRIALIZAÇÃO NA FORÇA DE TRABALHO FEMININA

Dadas as coordenadas em que se processa a industrialização no Brasil, tudo leva a crer na impossibilidade de reversão do fenômeno de expulsão da força de trabalho feminina da indústria e de seu crescente aproveitamento no setor de serviços, sejam eles vinculados àquela, sejam de consumo coletivo, sejam ainda de consumo individual. “Em resumo, pode-se dizer que nestas duas décadas a participação feminina no emprego industrial sucumbiu à sua inadequação técnica e à pressão da oferta de mão-de-obra masculina. O fato de sua taxa de incremento no setor secundário ter se mantido relativamente estável (apenas com pequeno declínio na última década) parece derivar de seu crescente aproveitamento nas ocupações burocráticas, de sua maior diversificação nas ocupações diretas e também da expansão de indústrias semi-artesanalas, como a do vestuário” (5).

Entre 1940 e 1960, 64/65% da força de trabalho industrial localizavam-se na indústria de transformação. Todavia com o crescimento da indústria da construção civil, na década de 60, sua participação reduziu-se a 61% em 1970 (1).

No Estado de São Paulo, o maior contingente de mão-de-obra operária feminina era reunido pelo conjunto das empresas têxteis, entre junho de 1969 e junho

de 1970. Dos 183.577 empregados deste ramo 94.605 eram mulheres, ou sejam 51,5% (14). O *Censo Industrial* para São Paulo, em 1970, acusa um percentual ainda mais elevado para as mulheres que integram a PEA têxtil: 52,6%. Em relação ao total do pessoal diretamente ligado à produção as mulheres representavam 53,0%. No interior do grupo de técnicos, contudo, não superavam 5,4%. No setor do vestuário os quantitativos femininos continuaram a crescer, ainda que de forma modesta. A indústria do vestuário reunia, em 1970, 67.100 empregados, dos quais 41.189 eram mulheres, isto é, 61,4% dos ocupados diretamente na produção. No seio dos técnicos a mulher passou a desfrutar de situação mais vantajosa, atingindo 17,3%. Em termos de pessoal ocupado, a indústria têxtil representava, em 1970, 14,7% do total de empregados do setor industrial, sendo o dado para o setor do vestuário de 6,0%. A tabela que se segue dará uma idéia precisa da posição da mulher na indústria de transformação do Estado de São Paulo.

Como revela a tabela acima, cerca de 56% da força de trabalho feminina na indústria de transformação situavam-se, em 1970, nas indústrias têxteis e do vestuário. Por si só este dado já é bastante significativo, indicando um bolsão feminilizado no interior da indústria de transformação, com todas as conseqüências que, fatalmente, aparecem vinculadas às ocupações predominantemente femininas. Algumas destas conseqüências situam-se a nível de salário, mas há também as de natureza política, que acabam por repercutir sobre as primeiras. Efetivamente, as ocupações maciçamente femininas apresentam uma enorme fragilidade na luta por melhores condições de trabalho e de vida, sendo, de ordinário, extremamente baixo o índice de sindicalização de mulheres. Isto se explica, não apenas em função da ausência de formação política destas mulheres, como também em razão de sua dupla jornada. Esta não lhes deixa tempo livre para

QUADRO 4 — Distribuição da mão-de-obra em dez ramos da Indústria de Transformação, por sexo, em 1970, no Estado de São Paulo

Ramos da Indústria	Homens	%	Mulheres	%	Total	Homens/Total	Mulheres/Total
Produtos Alimentícios	94.655	12,43	19.663	8,17	114.318	82,80	17,20
Têxtil: fiação/tecelagem.	85.848	11,27	90.431	37,61	176.279	48,70	51,30
Calçados e vestuário	32.244	4,24	43.804	18,23	76.048	42,40	57,60
Papel e papelão	18.540	2,43	4.015	1,67	22.555	82,20	17,80
Química e farmacêutica	52.137	6,84	18.129	7,54	70.266	74,20	25,80
Artefatos de plástico	19.016	2,50	6.891	2,86	25.907	73,40	26,60
Prod. Min. não-metálicos	45.989	6,04	7.178	2,98	53.167	86,50	13,50
Metalúrgica	48.648	6,38	2.941	1,23	51.589	94,30	5,70
Mec. e Mat. Eletro-Eletrônico	272.989	35,84	41.515	17,27	314.504	86,80	13,20
Const. e Repar. Veículos	91.625	12,03	5.848	2,44	97.473	94,00	6,00
TOTAL (10 ramos)	761.691	100,00	240.415	100,00	1.002.106	76,01	23,99

FONTE: PASTORE, J. & LOPES, J. do C. — *A mão-de-obra especializada na indústria brasileira*. São Paulo, IPE, 1973. p. 56.

participar de atividades que não se configurem estritamente como trabalho. Obviamente, pesa sobre-modo a ideologia dominante na qual a mulher não deve se imiscuir no mundo político. Esta problemática remete o investigador para as discriminações de que é alvo a mulher que desempenha função econômica remunerada fora do lar, especificamente aquela que trabalha nas empresas industriais em pauta.

DISCRIMINAÇÃO SALARIAL

Ao lado de numerosas discriminações de difícil prova, onde a integridade moral da mulher é testada cotidianamente, figura uma sorte de discriminação proibida por lei no Brasil, assim como

num número substancial de países: os diferenciais de salários para homens e mulheres que desempenham funções idênticas. Não se podem alimentar ilusões quanto à eficácia da lei brasileira que proíbe a discriminação salarial entre os representantes dos dois sexos quando no desempenho da mesma função, porque mesmo nos mais avançados países do mundo estes diferenciais de salários existem de maneira até pronunciada. No país mais rico do mundo — os Estados Unidos — não apenas não se confere salário igual para trabalho igual, como também as diferenças entre os salários masculinos e femininos estão crescendo. A tabela abaixo permitirá a verificação precisa deste fenômeno.

QUADRO 5 — Comparação entre os salários de trabalhadores em tempo integral, por sexo — Estados Unidos — 1955-1977 — Pessoas de 14 anos e mais em US\$

Ano	Salários Médios Mulheres	Salários Médios Homens	Diferenças Salariais	Salários Fem. Como % dos Masculinos	% em que os Salários Masculinos Excedem os Femininos	Diferenças Em US\$ de 1967
1977	8.618	14.626	6.008	58,9	69,7	3.310
1976	8.099	13.455	5.366	60,2	66,1	3.141
1975	7.504	12.758	5.254	58,8	70,0	3.259
1974	6.772	11.835	5.063	57,2	74,8	3.433
1973	6.335	11.186	4.851	56,6	76,6	3.649
1972	5.903	10.202	4.299	57,9	72,8	3.435
1971	5.593	9.399	3.806	59,5	68,0	3.136
1970	5.323	8.966	3.643	59,4	68,4	3.133
1969	4.977	8.227	3.250	60,5	65,3	2.961
1968	4.457	7.664	3.207	58,2	72,0	3.079
1967	4.150	7.182	3.032	57,8	73,1	3.032
1966	3.973	6.848	2.875	58,0	72,4	2.958
1965	3.823	6.375	2.552	60,0	66,8	2.700
1964	3.690	6.195	2.505	59,6	67,9	2.696
1963	3.561	5.978	2.417	59,6	67,9	2.637
1962	3.446	5.974	2.528	59,5	73,4	2.790
1961	3.351	5.644	2.293	59,4	68,4	2.559
1960	3.293	5.417	2.124	60,8	64,5	2.394
1959	3.193	5.209	2.016	61,3	63,1	2.308
1958	3.102	4.927	1.825	63,0	58,8	2.108
1957	3.008	4.713	1.705	63,8	56,7	2.023
1956	2.827	4.466	1.639	63,3	58,0	2.014
1955	2.719	4.252	1.533	63,9	56,4	1.911

NOTA: Para o período 1967-77 os salários incluem salários propriamente ditos e também ganhos de trabalhadores autônomos.

FONTE: U.S. Department of Commerce, Bureau of the Census. Money income of families and persons in the United States. In: *Current population reports, 1957-1977*.
U.S. Department of Labor. Bureau of Labor Statistics. In: *Handbook of labor statistics, 1977*.

Pode-se observar que, ao longo de mais de duas décadas, não obstante algumas oscilações sem grande significado, a média dos salários femininos não ultrapassou 63,9% dos masculinos, tendo experimentado somente variações para baixo daquele percentual. Poder-se-ia esperar que os movimentos feministas, revigorados e com novas propostas a partir dos anos 60, houvessem produzido substanciais melhoras na posição da mulher norte-americana. Contudo, verifica-se que, ao contrário, os salários médios das mulheres continuam muito mais baixos que os masculinos e, além do mais, apresentam tendência à queda, ainda que ligeira. Se se tomarem os limites do período focalizado pelos dados ver-se-á que em 1977 a mulher norte-americana ganhava, em média, quatro pontos menos do que percebia em 1955, em relação aos salários masculinos. Os dados apresentados revelam, pois, uma discriminação salarial ainda mais intensa, não obstante as reivindicações feministas que já duram quase vinte anos nos Estados Unidos.

Estes dados constituem problema sério, senão um intransponível obstáculo, para a sustentação da tese de que o capitalismo reúne as condições para a libertação da mulher. Ao contrário, a história, corroborando o pensamento lógico, tem demonstrado que aquela liberação só ocorre em aspectos da vida que não interferem na margem de manipulação que o sistema guarda em relação às mulheres enquanto força de trabalho. Assim, a liberação sexual, em circunstâncias de abundância de métodos anticoncepcionais extremamente eficazes, não constitui nenhuma ameaça ao bom desenrolar do processo de acumulação de capital. A libertação da mulher relativamente aos serviços domésticos, todavia, poderia gerar um crescimento tal do exército industrial de reserva inconvéniente e ameaçador em relação à estabilidade política das democracias liberais. A ideologia dominante sobre o desempenho de atividade econômica fora do lar por

parte da mulher, sobretudo pelo fato de apresentar diferenciações segundo a situação familiar dos elementos femininos — mulher solteira, casada com filhos pequenos, casada com filhos já crescidos, viúva, divorciada — permite uma ampla manipulação desta mão-de-obra, recrutando-a nos momentos de necessidade e expelindo-a quando a oferta de força de trabalho se torna excessiva. A maleabilidade desta ideologia responde às exigências de uma economia que se desenvolve por ciclos de prosperidade e de recessão. Aliás, examinando-se os dados apresentados no Quadro 5, constata-se que os níveis salariais femininos baixam sobremaneira quando do início da presente crise econômica mundial, em 1973, e desde então só atingem a casa dos 60% uma única vez, em 1976, para caírem em seguida. Ao lado da dupla jornada feminina de trabalho, os dados sobre os diferenciais de salários entre homens e mulheres colocam em xeque a “teoria” que defende a ordem social competitiva como propiciadora da libertação da mulher.

No que tange aos diferenciais salariais entre elementos masculinos e femininos, nos Estados Unidos, a indústria não foge à regra, podendo, os seus níveis, serem comparados à média nacional. Os dados que se seguem mostram este fenômeno.

Também estes dados fornecidos no Quadro 6 não incluem os trabalhadores eventuais, em cujo seio as mulheres detêm a hegemonia numérica. Nota-se que a variação dos diferenciais salariais segundo o sexo do trabalhador é bastante pronunciada, havendo um hiato de mais de 15 pontos entre o percentual mais baixo dos ganhos femininos em relação aos masculinos e o mais alto. Diferenças desta monta não se verificam em nenhum outro setor da economia norte-americana. Como média do setor manufatureiro, 56,4% dos salários masculinos situam-se mais ou menos a meio caminho dos mais altos índices, verificados no setor dos negócios e dos serviços de recreação — 66,8% — e

QUADRO 6 — Ganhos médios de trabalhadores em tempo integral na Indústria — Estados Unidos — 1977 — Pessoas de 14 anos e mais — em US\$

Indústria e Ocupações	Mulheres	Homens	Diferenças de Rendimento	Ganhos Fem. c/o % dos Masculinos	% em que os ganhos Masc. Excedem os Fem.
INDÚSTRIA	8.519	15.111	6.592	56,4	77,4
Nível de gerência	11.714	20.453	8.709	57,4	74,2
Escriturários e vendedores	9.511	14.700	5.189	64,7	54,6
Trab. manuais e operadores	7.601	13.826	6.225	55,0	81,9
Outros trabalhadores	7.979	12.036	4.057	66,3	50,8
BENS DURÁVEIS DE CONSUMO					
Nível de gerência	9.115	15.267	6.152	59,7	67,5
Escriturários e vendedores	12.009	20.781	8.772	57,8	73,0
Trab. manuais e operadores	9.915	14.602	4.687	67,9	47,3
Outros trabalhadores	8.421	13.925	5.504	60,5	6,4
	*	12.284	—	—	—
BENS NÃO-DURÁVEIS DE CONSUMO					
Nível de gerência	7.904	14.733	6.829	53,6	86,4
Escriturários e vendedores	11.507	19.841	8.334	58,0	72,4
Trab. manuais e operadores	9.017	14.902	5.885	60,5	65,3
Outros trabalhadores	6.830	13.633	6.803	50,1	99,6
	8.901	11.351	3.340	70,6	41,7

* Base inferior a US\$ 7.500.

FONTE: U. S. Department of Labor. Office of the Secretary. Women's Bureau. The earning gap between women and men, 1979.

dos mais baixos, presentes no setor de serviços pessoais — 49,8%. Também no setor de finanças é enorme o hiato entre os salários masculinos e femininos, alcançando os primeiros quase o dobro, em média, dos segundos. Enfim, não se pode dizer nem que o setor industrial seja o mais privilegiado, nem que seja o mais desfavorecido. Ocupa posição média na escala de diferenciais salariais segundo o sexo. Obviamente, a lei norte-americana, tal como a brasileira, proíbe este tipo de discriminação. Todavia, são os próprios organismos do Estado norte-americano que coletam e divulgam as estatísticas sobre a questão.

É interessante verificar que a discriminação salarial não é função direta de uma eventual menor qualificação profissional da mulher, nem de um mais fraco grau de escolaridade. Nem no Brasil, nem nos Estados Unidos observa-se semelhante correlação. Existem dados recentes para este último país, que passam a ser expostos em seguida.

Uma análise superficial destes dados já mostra a irrelevância da argumentação em torno da baixa qualificação profissional da mulher como explicação para seus menores rendimentos em relação aos masculinos. As diferenças entre homens e mulheres são praticamente iguais para os que possuem menos de oito anos de escolaridade e para os portadores de educação superior com duração de cinco anos ou mais. A diferença nos percentuais que representam os ganhos femininos em relação aos masculinos nestas duas categorias de trabalhadores é inferior a um ponto. Fica, assim, desmascarado o argumento de que as mulheres ganham menos que os homens em virtude de possuírem educação menos esmerada. Estes dados norte-americanos permitem destruir também o argumento de que a discriminação contra a mulher é fruto de preconceitos de sociedades tradicionais, não modernas, subdesenvolvidas, e que desaparecerá com o advento do desenvolvimento econômico.

Neste sentido, passa a ser muito importante dispor de dados sobre sociedades altamente industrializadas, no que tange à discriminação da mulher, a fim de cotejá-las com os dados nacionais e, desta forma, verificar a falsidade do pensamento que deposita no desenvolvimento suas esperanças de resolver problemas desta natureza. No Brasil, como se verá a seguir, embora haja discriminação bastante séria contra a mulher, esta goza de certa proteção legal não existente nos Estados Unidos (10, 13). É óbvio que se sabe que a maioria das empresas brasileiras, assim como algumas estatais, não cumprem a legislação em vigor a propósito da proteção ao trabalho da mulher. Todavia, há sempre o cumprimento destes dispositivos legais por parte das repartições públicas, nas quais a mulher não é despedida em virtude de casamento ou gravidez. A licença especial para gestante também apresenta uma conquista. Nos Estados Unidos, a legislação protetora da maternidade é profundamente desigual entre as unidades da federação, não existindo na maioria delas.

Costuma-se justificar a presença baixa da mulher nas baixas faixas salariais pela pequena qualificação profissional de que é, via de regra, portadora. Todavia, é preciso saber equacionar a problemática que envolve a condição social da mulher brasileira, a fim de bem sopesar a significação relativa dos diferentes fatores que interferem em sua situação ocupacional. Um importante fator a considerar diz respeito à socialização parcial da mulher para a vida profissional (11, 12). Exatamente em virtude deste fenômeno tão profundamente enraizado na personalidade feminina, de situar sua vida ocupacional em segundo plano e estar mais disponível para a vida familiar, geralmente as mulheres detêm empregos, mas não realizam carreira. Isto ocorre também em outros países do ocidente. A maioria das trabalhadoras das sociedades ocidentais, que não dispõem de equipamentos sociais suficientes

QUADRO 7 — Comparação de ganhos médios de trabalhadores em tempo integral, por sexo e grau de escolaridade — Estados Unidos — 1977 — EM US\$
Pessoas de 25 anos e mais *

Grau de Escolarização	Ganho Médio		Diferenças	Ganhos fem. c/o % dos masculinos	% em que os Ganhos masc. Excedem os fem.
	Mulheres	Homens			
<i>EDUCAÇÃO DE 1.º GRAU</i>					
Menos de 8 anos	6.074	9.419	3.345	64,5	55,1
8 anos	6.564	12.083	5.519	54,3	84,1
<i>EDUCAÇÃO COLEGIAL</i>					
1 a 3 anos	7.387	13.120	5.733	56,3	77,6
4 anos	8.894	15.434	6.540	57,6	73,5
<i>EDUCAÇÃO SUPERIOR</i>					
1 a 3 anos	10.157	16.235	6.078	62,6	59,8
4 anos	11.609	19.603	7.988	59,2	68,9
5 anos ou mais	14.338	21.941	7.603	65,3	53,0

FONTE: U.S. Department of Commerce. Bureau of the Census. *Current Population Reports*, P-60, N.º 118.

* Exclui trabalhadores eventuais e inclui não apenas assalariados, mas também trabalhadores autônomos.

para minimizar, pelo menos, sua dupla jornada de trabalho, não têm condições de pensar sua atividade profissional a longo prazo. Quer pela ausência relativa de infra-estrutura de serviços que a libere de parte dos trabalhos domésticos, quer pelo tipo de socialização que introjetou, a mulher pensa em suprir com seu trabalho temporário necessidades do momento, e, em virtude deste condicionamento, não se identifica profundamente com sua atividade ocupacional.

Com freqüência, embora tenha recebido educação adequada, a força de trabalho feminina perde eficácia no que tange à qualificação pela falta de oportuni-

dade de exercitá-la profissionalmente. Assim, mesmo em igualdade de condições com o homem no que respeita ao grau e à qualidade da educação, a mulher, muitas vezes, experimenta um descompasso com a prática, na medida em que nem sempre pode constituir-se como trabalhadora.

Por outro lado, o argumento de que a mulher percebe salários, em média, inferiores aos masculinos, porque apresenta, em geral, menor qualificação, nível mais baixo de escolaridade, não se sustenta face aos dados estatísticos fornecidos pelo censo de 1970. Realmente, a tabela que se segue permite revelar a falsidade do mencionado raciocínio.

QUADRO 8 — Salário das Mulheres em Relação ao Salário dos Homens, por Nível de Instrução, Segundo as Regiões — Brasil — 1970. (Salário dos homens igual a 1)

Regiões/Estados	Total	Analfabetos	Elementar	Médio 1.º Ciclo	Médio 2.º Ciclo	Superior
Rio de Janeiro	0,80	0,79	0,72	0,79	0,69	0,79
São Paulo	0,82	0,86	0,77	0,70	0,78	0,77
Região Sul	0,79	0,84	0,77	0,67	0,67	0,77
MG e ES	0,85	0,93	0,77	0,99	0,58	0,58
Nordeste	0,86	0,95	0,88	0,48	0,51	0,36

FONTE: IPEA/CNRH Apud MTb/SENAI/SENAC *A formação profissional da mulher trabalhadora no Brasil*. Rio de Janeiro, 1976.

Os dados acima revelam, à saciedade, que os salários femininos em relação aos masculinos não aumentam em função do grau de escolarização. No caso do Rio de Janeiro, exceção feita para as mulheres portadoras do diploma do segundo ciclo, são irrelevantes as variações salariais medidas em termos de percentuais dos salários masculinos. Nos dois extremos dos níveis de escolaridade, as mulheres detêm praticamente a mesma posição em relação aos homens, no que tange à remuneração. O mesmo pode-se afirmar com respeito a São Paulo e ao Sul. No caso desta última região o ensino de grau médio parece não contribuir para o avanço profissional das mulheres, pelo menos em termos de rendimentos auferidos. Em Minas Gerais,

Espírito Santo e Nordeste, porém, está presente uma nítida correlação entre baixo grau de escolarização e maiores percentuais de rendimentos em relação aos ganhos masculinos e alto grau de instrução com menores níveis de remuneração. Tal correlação demonstra que a discriminação contra a mulher é mais responsável por seus baixos níveis salariais do que a qualificação de sua força de trabalho. É à luz destas considerações que devem ser examinados os dados que se seguem.

A média para o Brasil das mulheres que ganhavam, em 1976, até um salário mínimo já é estarrecedora, pois ela inclui todas as trabalhadoras que sequer conseguiam perceber o salário mínimo. Obviamente, o emprego doméstico remunerado

QUADRO 9 — Distribuição percentual das mulheres que trabalham por faixa de renda — Brasil — 1976 —

Região	Até um Salário Mínimo	Até dois Salários Mínimos
I	45,4	76,8
II	33,2	71,2
III	54,4	83,7
IV	65,7	88,4
V	81,4	92,8
VI	35,5	64,3
VII	60,8	80,8
BRASIL	46,4	67,5

FONTE: PNAD 1976.

contribui sobremodo para este quadro, devendo-se lembrar que as empregadas domésticas recebem parte da renda em espécie, sob a forma de alimentação, habitação, vestuário, serviços de saúde etc... (9). Contudo, mesmo considerando este fenômeno, é bastante discutível que os salários femininos, em 1976, fossem suficientes para melhorar substancialmente o nível de vida de suas famílias.

Há que se atentar também para a heterogeneidade do fenômeno nas diferentes regiões do Brasil. Assim, enquanto na região II — São Paulo — apenas 33,2% das trabalhadoras percebem até um salário mínimo, na região I — Rio de Janeiro — esta cifra eleva-se para 45,4%, na região VII — Norte — sobe a 60,8% e atinge 81,4% na região V — Nordeste. As desigualdades regionais em matéria de distribuição de renda estão, portanto, pesando substancialmente na média nacional das trabalhadoras que percebiam até um salário mínimo.

Dois terços das trabalhadoras brasileiras recebiam, em 1976, até dois salários mínimos, o que colocava a maioria destas mulheres em situação bastante precária do ponto de vista econômico. Mais uma vez aqui aparecem as desigualdades regionais. O Distrito Federal, dado o tipo específico de economia que o caracteriza — grandes contingentes de funcionários públicos, dos quais uma boa parcela é constituída de mulheres — apresenta o menor percentual de trabalhadoras na faixa de

renda ora em exame. As regiões que apresentam percentuais superiores a 80 são as que mais pesam na determinação dessa alta média de trabalhadoras remuneradas com salários de até dois mínimos legais. Isto é, o Nordeste, com 80,8%, a região Sul (III — Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul) com 83,7%, a região IV (Minas Gerais e Espírito Santo) com 88,4% e o Nordeste com 92,8%. Nesta última região apenas 7% da população economicamente ativa feminina chega a alcançar empregos com remuneração superior a dois salários mínimos. Disto se conclui que, em 1976, a situação era realmente grave.

Em 1978, apenas dois anos depois, a situação estava bastante deteriorada, como revelam os dados do Quadro 10.

Se em 1976 um terço das trabalhadoras brasileiras conseguiam franquear a barreira dos dois salários mínimos, esta proporção estava reduzida a um sexto em 1978, considerando-se o Brasil como um todo. A situação era um pouco menos grave em regiões como Rio de Janeiro e São Paulo, mas extremamente séria em zonas como o Nordeste, onde apenas 6,5% das trabalhadoras alcançavam uma faixa de renda superior a dois salários mínimos. A gravidade das condições sociais de existência da metade feminina da população brasileira transparece claramente no Quadro 10. Mas, quaisquer que sejam os dados compulsados, verifica-se o mesmo grau de deterioração

QUADRO 10 — Distribuição percentual das mulheres que trabalham, por faixas de renda — Brasil — 1978

Região	Até um Salário Mínimo	Até dois Salários Mínimos
I	44,9	73,2
II	40,3	72,5
III	58,4	83,8
IV	67,4	86,6
V	83,0	93,5
VI	38,6	65,6
VII	66,4	85,3
BRASIL	60,1	82,5

FONTE: PNAD 1978.

das condições econômicas e, por conseguinte, sociais, do conjunto das trabalhadoras brasileiras. Os salários médios femininos representavam 61,2% dos rendimentos médios masculinos, em 1970; em 1976, significavam tão-somente 48,6%. Como se pode facilmente notar, a queda dos salários femininos em relação aos masculinos foi notável num período de apenas seis anos. Este fenômeno tem lugar em todos os setores das atividades econômicas. Na agricultura, além de ser

desprezível o percentual de trabalhadoras que possuem carteira de trabalho assinada pelo patrão (14% em 1979, PNAD 1979), a diária paga ao trabalhador masculino assalariado é significativamente superior à paga às mulheres. No setor secundário, o hiato salarial avoluma-se nos últimos anos, apresentando maior estabilidade no terciário. O quadro que se segue mostra os dados para a indústria e os serviços, na unidade mais desenvolvida da federação.

QUADRO 11 — Evolução da relação salários médios masculinos femininos, segundo grau de escolaridade — Estado de São Paulo.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	SECUNDÁRIO			TERCIÁRIO		
	1970	1973	1976	1970	1973	1976
Baixa	154	166	178	139	135	148
Média	195	204	207	182	183	174
Alta	209	278	222	236	228	158
TOTAL	168	183	195	148	149	138

FONTE: Relação de Empregados da Lei dos 2/3 do Ministério do Trabalho. Apud. *Expansão e recessão: implicações de um ciclo de conjuntura na estrutura de Emprego e Salário no Estado de São Paulo, 1970-1976*. SEP, 1978. (mimeog.).

Já que se está tentando ressaltar os efeitos da industrialização sobre o emprego feminino e as condições de vida das trabalhadoras, faz-se necessário dizer que é precisamente no setor secundário das atividades econômicas que a discriminação salarial se revela a mais monstruosa. Efetivamente, os diferenciais salariais em prejuízo da mulher são maiores no secundário que no terciário, embora o trabalho

doméstico remunerado esteja presente no interior deste último. Ademais, é apreciável a taxa de crescimento da diferença observada entre rendimentos masculinos e femininos. Mais uma vez, repete-se o fenômeno já apontado para o Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo: quanto maior o grau de instrução da mulher, maior é a discriminação salarial por ela suportada. Esta inferência pode ser reali-

zada a partir da verificação dos seis dados para o secundário, nos níveis de escolaridade média e alta. Em apenas um deles os homens não ganham o dobro dos salários femininos. Há mesmo um dado que — para nível alto de escolaridade, em 1973 — revela estarem os homens ganhando quase 200% mais que as mulheres. Atentando-se para as diferenças médias entre salários masculinos e femininos, verifica-se que o fenômeno está em franca progressão no sentido da maior desigualdade entre homens e mulheres. Eis aí um resultado da industrialização e da modernização da economia paulista.

A este gritante aviltamento salarial, que atinge homens, mas sobretudo e especialmente mulheres, há que se somar a perda constante de poder aquisitivo da moeda brasileira. Pode-se ter uma idéia bastante aproximada da corrosão dos salários pela inflação examinando-se o número de horas que o trabalhador de salário mínimo deve trabalhar, em diferentes momentos históricos, para adquirir a razão básica que entra no cálculo da remuneração mínima legal. “A compra dessa ração também expressa (...) a perda do poder aquisitivo dos salários: em 1964, um trabalhador remunerado à base do salário mínimo trabalhava 87h20 para comprar a tal ração básica; em 1976, a mesma compra consumia 182 horas de trabalho; e, em novembro do ano passado (1979), em São Paulo, a compra desta ração já consumia 197h50 de trabalho.”(6)

Se a situação é esta para a população em geral, apresenta maior gravidade para os elementos femininos. Assim, a mulher está enfrentando o constante aumento do custo de vida no Brasil em condições extremamente adversas. Dentre os pobres do Brasil, as mulheres figuram como as mais miseráveis. Isto é ainda mais grave, como se não bastasse o peso da desigualdade social, quando se atenta para o fato de que está crescendo o número de mulheres chefes de família.(2).

CONCLUSÕES

O fato de as mulheres sofrerem discriminações de várias ordens tem reflexos não apenas sobre suas próprias vidas, como também na de seus familiares. Quer a mulher seja a única responsável pelo sustento da família (nos Estados Unidos os dados provam que neste caso o nível de pobreza é muito mais profundo), quer seja uma mera coadjutora, sua posição subalterna no seio da empresa estatal ou privada e seus precários rendimentos concorrem para baixar o padrão de vida da família como um todo. Isto equivale a dizer que, embora as mulheres sejam as maiores prejudicadas com a discriminação que contra elas se pratica, o tratamento desigual dispensado aos trabalhadores do sexo feminino nas sociedades capitalistas é lesivo a todos aqueles direta ou indiretamente vinculados a elas. Neste sentido, só em casos excepcionais um homem deixará de apresentar esta vinculação. Todos nascem de uma mulher e a maioria tem uma esposa e ou filhas. Disto se conclui que também o homem é afetado pela discriminação ostensivamente praticada contra a mulher. Bastaria esta consideração para demonstrar aos homens o quanto seria legítima sua participação na luta por uma sociedade onde pudesse existir equidade social entre as duas categorias de sexo.

Do ponto de vista da saúde, quer dos membros adultos da família, quer dos imaturos, o hiato salarial entre homens e mulheres responde por parcela não negligenciável do índice de morbidade apresentado pelo Brasil. Se a mulher fosse remunerada na mesma base que os homens, seguramente seria mais elevado o padrão de alimentação e, por conseguinte, melhor o nível de saúde do brasileiro. Dados do Ministério da Saúde mostram que 80,9 crianças em 1.000 nascidas vivas morriam antes de completar um ano de idade, em média, nos municípios das capitais brasileiras em 1968, tendo esta proporção subido para 96,9 em 1975(4). Em apenas sete

anos, o índice de mortalidade infantil nas capitais brasileiras sofreu um aumento de cerca de 20%, ao passo que tem sido drasticamente reduzido em outros países. Como é sobejamente conhecido, a *causa mortis* mais freqüente em crianças de idade inferior a um ano são as moléstias infecciosas, profundamente vinculadas a um baixo nível de vida, no qual aparecem associados os fenômenos de precário saneamento básico e subnutrição.

Há que se considerar, ainda neste aspecto, que sobre a mulher recaem as responsabilidades pelo planejamento familiar. Embora já seja produzido em escala industrial o gossípól (anticoncepcional oral masculino que provoca oligospermia), na China, e já tenha sido objeto de experimentação na Bahia, é sempre a mulher que deve adotar procedimentos contraceptivos, ainda que deletérios à sua saúde. Mesmo os programas oficiais de planejamento familiar envolvem distribuição de anticoncepcionais orais extremamente prejudiciais ao organismo feminino. É preciso que se mencione, ainda que ligeiramente, o fato de mulheres brasileiras estarem ingerindo pílulas anticoncepcionais proibidas pela *Food and Drug Administration*, organismo norte-americano que controla alimentos e produtos farmacêuticos. O Brasil parece constituir-se num excelente mercado para os estoques invendáveis das multinacionais (evidentemente, não há dados oficiais sobre o assunto).

Médicos de desenvolvida consciência política têm denunciado o uso abusivo dos contraceptivos orais no Brasil, cuja capacidade de lesar o organismo feminino torna-se ainda mais severa face à desnutrição e à subnutrição. Estas vêm sendo comentadas quase diariamente nos jornais e são conseqüência da péssima distribuição da renda nacional (os 10% mais ricos da população apropriam-se de quase a metade da renda nacional) e também da discriminação contra os trabalhadores do sexo feminino.

Não se pode, nesta questão, fugir da discussão sobre a legalização do aborto. Estima-se que se façam cerca de três milhões de aborto por ano no Brasil. Das mulheres que se submetem a este tipo de prática ou que procedem ao auto-aborto, 400 mil morrem ao ano. Evidentemente, não são as mulheres de posse que falecem em conseqüência de aborto mal executado, mas aquelas que ou praticam a operação sozinhas ou com o auxílio de curiosas. São mulheres pobres, que não possuem poder aquisitivo para fazer aborto em hospital, que suportam as seqüelas destas operações mal realizadas ou sucumbem. Desta sorte, o aborto no Brasil não pode ser analisado do ponto de vista moral, já que constitui um sério problema social, diferenciado segundo a classe social da mulher que a ele se submete ou o pratica. Embora o aborto seja impensável enquanto forma de controle de natalidade e sua prática sempre indesejável, mesmo nas condições de assepsia de um hospital, faz-se necessário legalizá-lo, a fim de diluir o efeito das classes sociais na reprodução biológica dos seres humanos. Não basta, contudo, torná-lo legal. É preciso que esta medida se faça acompanhar de outras, como, por exemplo, a prática da interrupção da gravidez por parte dos serviços médicos da previdência social. Somente se oferecido de forma gratuita, o aborto legal viria contornar este problema de esterilidade definitiva, de morbidade e de mortalidade de mulheres subprivilegiadas socialmente. Uma vez legalizado e oferecido gratuitamente pelo INAMPS, poder-se-ia deixar a critério do casal a utilização do crivo moral, pois se trata de uma questão de foro íntimo.

Cabe ainda mencionar a quase inexistente infra-estrutura de serviços oferecida à trabalhadora brasileira. O próprio Ministério do Trabalho, auxiliado pelo SENAC e SENAI, descobriu que as creches da cidade do Rio de Janeiro satisfaziam, em 1974, a apenas 1,3% das necessidades.

Na cidade de São Paulo a situação é ainda muito precária, embora a prefeitura haja respondido às pressões populares dos últimos dois anos, construindo quase duas centenas de creches. Do ângulo da saúde, esta questão é da maior importância, já que a creche absorve crianças que permaneceriam sozinhas em casa, com alto risco de acidentes, ou ficariam aos cuidados de uma vizinha pouco preparada para orientá-las e restrita ao orçamento doméstico imposto pelos pais. Na creche, a criança recebe, ao lado de uma alimenta-

ção mais saudável, uma orientação mais adequada ao seu bom desenvolvimento. Há que se pressionar, portanto, para que o poder público construa a infra-estrutura de serviços de que carece a mulher trabalhadora, pertença ela às camadas menos favorecidas ou aos estratos médios, em processo acelerado de proletarização. Quando isto ocorrer, todavia, a sociedade brasileira já estará a caminho de uma nova estrutura, onde as diferenças sociais entre as pessoas existam apenas para corrigir os erros da natureza.

SAFFIOTI, H.I.B. — The woman's work in Brazil. *Perspectivas*, São Paulo, 5: 115-135, 1982.

ABSTRACT: This article discusses, in general, the feminine participation in the economically active population, by groups of countries according to the stage of industrialization, and, in particular, the work situation of the woman in Brazil.

KEY-WORDS: Feminine work; feminine participation and industrialization; industrialization and feminine laborform.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA, J. — *Industrialização e emprego no Brasil*. Rio de Janeiro, IPEA, 1974. (Relatórios de Pesquisa, 24).
- BARROSO, C. — Sozinhas ou mal acompanhadas: a situação das mulheres chefes de família. In: ENCONTRO NACIONAL da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA de ESTUDOS POPULACIONAIS, Campos de Jordão, 1978. *Anais*. Campos de Jordão, Associação Brasileira de Estudos Populacionais, 1978. p. 457-471.
- CHANEY, E. N. & SCHMINK, M.C. — Las mujeres y la modernización: acceso a la tecnología. In: LEÑERO, M.C.E. de — *La mujer en America Latina*. México, D.F., Sep-Setentas, 1975.
- FOLHA DE SÃO PAULO, 20 mar. 1979.
- LEWIN, H. et alii. — *Mão-de-obra no Brasil*. Petrópolis, Vozes, 1977. p. 110.
- LOUREIRO, U. — O Governo é pressionado para não distribuir a renda. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 18 de maio 1980. Caderno de Economia, p. 37.
- RINCÓN, O. — El trabajo femenino en Colombia. *Economía Colombiana*, 3: 303. 1945.
- SAFFIOTI, H.I.B. — *A mulher na sociedade de classes: mito e realidade*. Petrópolis, Vozes, 1979.
- SAFFIOTI, H.I.B. — *Emprego doméstico e capitalismo*. Petrópolis, Vozes, 1978.
- SAFFIOTI, H.I.B. — Female labor and capitalism in the United States and Brazil. In: ROHRLICH-LEAVITT, R. ed. - *Women cross - culturally: change and challenge*. The Hague, Mouton, 1975.
- SAFFIOTI, H.I.B. — O fardo das brasileiras: de mal a pior. *Escrita*, 3: 10-39, 1979.
- SAFFIOTI, H.I.B. — Relaciones de sexo y de clases sociales. In: LEÑERO, M.C. E. de — *La mujer en America Latina*. México, D.F., Sep-Setentas 1975. p. 10-39.
- SAFFIOTI, H.I.B. — Trabalho feminino e capitalismo. *Perspectivas*, São Paulo, 1: 121-164, 1976, p. 16.
- SENAI. Departamento Regional de São Paulo. *Relatório, 1970*. São Paulo, 1971. p. 16.
- STEFEN, C. — *La participación política de la mujer de la clase obrera. Um estudo de caso*. Bogotá, 1978. (mimeog.)
- VERSIANI, F.R. — Industrialização e emprego: o problema da reposição de equipamentos. *Pesquisa e Planejamento Econômico e Social*, 2: 19-20, 1972.